



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 479, DE 19 DE MAIO DE 1.994 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 471, de 19 de maio de 1.994;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de CR\$ 326.420.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais) destinado a reforçar ítems de dotação orçamentária, conforme segue:

1. - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 98.000.000,00

2. - EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08421882.06 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 76.120.000,00

4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização.....

.....CR\$ 9.000.000,00

08482472.08 - Manutenção do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.300.000,00

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social

13754281.09 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

10580212.11 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 45.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 30.000.000,00

10585751.12 - Pavimentação e Execução de Guias, Galerias, Sarjetas e Pavimentação de Vias Públicas.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

- DECRETO Nº 479, DE 19 DE MAIO DE 1.994 -

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 32.000.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação de dotação orçamentária.

1. - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3113 - Obrigações Patronais.....CR\$ 5.000.000,00

3120 - Obrigações Patronais.....CR\$ 10.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 55.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 18.000.000,00

2. - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3113 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.920.000,00

2.2 - Departamento de Administração e Finanças

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

3191 - Sentenças JudiciáriasCR\$ 9.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08411902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....CR\$ 5.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

08421871.02 - Construção, Instalação, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais.

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 27.000.000,00

08421882.06 - Manutenção do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 2.000.000,00

08421881.03 - Construção de Garagem para Ônibus

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

08424272.07 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 36
P. 03

Fls. 04

- DECRETO Nº 479, DE 19 DE MAIO DE 1.994 -

3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	10.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	CR\$	1.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	CR\$	6.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	CR\$	4.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	11.000.000,00
10573161.18 - Programa Habitacional		
4110 - Obras e Instalações.....	CR\$	14.000.000,00
	CR\$	326.420.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de maio de 1.994.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de maio de 1.994 .

MARIA MÔNICA ZANON
Enc. do Setor Administrativo
Substituta